REQUERIMENTO Nº 454/2021

Requer informações acerca da proibição da realização dos testes PCR – RT (exame de Covid-19) nas farmácias de nosso município.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo, através de seus Membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo no âmbito de seus atos;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Procede a informação de que as farmácias estão proibidas de realizarem os testes PCR – RT (exame de detecção do Covid-19) em nosso município?

2. Em caso de resposta positiva, por quê?

**Justificativa**

Este vereador foi questionado em relação ao assunto por munícipes que tentaram realizar o teste em farmácias do nosso município sem sucesso. Segundo eles, as farmácias foram proibidas pelo poder público municipal de realizar tal exame.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de maio de 2.021.

**Eliel Miranda**

-vereador-